

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
**Angical**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025.

### DECRETO

DECRETO Nº 0744 .....



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DA  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025 MUNICÍPIO DE ANGICAL- BAHIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único, 1º, Inciso I, Art.48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF) convidar os munícipes e especificamente os dirigentes de entidades representativas da sociedade civil local, a participar da Audiência Pública, de apresentação e apreciação e deliberação do PROJETO DE LEI DA LOA-2025, instrumento anual de planejamento governamental que estabelece as realização de projetos e ações para a melhoria do município. A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2025.

Participe desse momento em que o governo promove a participação popular.

**Data:** 03 de setembro de 2024.

**Horário:** 09h00

**Local:** Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Prefeito, Angical/BA, em 29 de agosto de 2024.

  
**ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000  
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

Certificação Digital: NFYP7LYF-A5KV07NQ-KNBVW8M3-FV6GHDFD

Versão eletrônica disponível em: <http://angical.ba.gov.br/>



**DECRETO Nº 0744**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

**DECRETO nº 0744, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

*“REGULAMENTA A DELEGAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO EXECUTADO PELO CONSÓRCIO CONSID.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;


**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delegadas a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal de Angical ao Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, como consta no art. 8º da Lei Ordinária nº 0193/2024, de 06 de junho de 2024, que determina:

*“Art. 8º O Município de Angical/BA, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com Estado da Bahia e a União, bem como poderá participar de Consórcio Público Intermunicipal para viabilizar a operacionalização e implementação do SIM, como também, a adesão aos sistemas de equivalência com os demais serviços oficiais.*

*§ 1º O Município de Angical/BA, poderá transferir a execução, gestão e/ou operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público Intermunicipal ao qual seja ente consorciado.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Francisco dos Santos Neto**  
**Prefeito Municipal**

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01, centro, Angical-BA